

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO/MG.

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2017 as 19:00 horas na sede da municipalidade em Desterro do Melo/MG, realizou-se a décima reunião Ordinária da Câmara do ano de 2017, sob a Presidência do vereador Robison Pereira Gomes. Conferidas as presenças dos Vereadores: Alípio Ferreira de Lima Filho, Cleusa Barbosa Véspoli, Celso Simões da Silva, Edimar Coelho da Silva, Jerônimo Francisco de Melo, Marcelo Elias Gomes, Vicente de Oliveira Antunes. Iniciando a reunião o Presidente fez as preces iniciais e declarou aberta a sessão e logo em seguida determinou à leitura da ata da reunião anterior. A mesma, após lida e discutida, foi aprovada e assinada por todos. Na sequência determinou leitura das matérias constantes da ordem do dia: Ofício nº 089/2017 recebido do Executivo Municipal que encaminha as Leis Ordinárias nº 768, que “Revoga a Lei Municipal nº 746/2016”, nº 769, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 629, de 09 de Junho de 2009, que dispõe sobre a política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente” e Lei nº 770, que “Concede reajuste de vencimento aos servidores públicos do Poder Executivo do município de Desterro do Melo (MG)”; Ofício nº 0106/2017 recebido do Executivo Municipal que encaminha resposta ao pedido de Informação dos vereadores Jerônimo, Francisco e Edimar; Emenda Supressiva e Emenda Substitutiva nº 01 de autoria do vereadores Celso Simões da Silva e Cleusa Barbosa Véspoli ao Projeto de Lei nº 034/2016, de autoria da Prefeita deste Município, que “Altera Denominação da Unidade Escolar que Menciona”; Ofício s/n recebido da Polícia Civil em agradecimento ao reconhecimento desta Câmara; Convite recebido da Câmara Municipal de Oliveira Fortes para a realização do XXIX Ranchão do Povão e Convite para a VI Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 14 de junho de 2017; Indicação nº 01/2017 de autoria do vereador Jerônimo e Projeto de Lei nº 10/2017 que “Fixa a Data Base” de autoria do vereador Jerônimo, ao final o mesmo foi encaminhado para Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Finanças. Iniciando a segunda parte o Presidente colocou em discussão única a Emenda Supressiva nº 01 de autoria do vereadores Celso Simões da Silva e Cleusa Barbosa Véspoli ao Projeto de Lei nº 034/2016 que “Altera Denominação da Unidade Escolar que Menciona”. Com a palavra o vereador Celso esclareceu que os membros da Comissão entenderam pela necessidade da alteração do nome da unidade escolar, tal como mencionado na Exposição de Motivos. No entanto, considerando que Lei municipal nº 385/1993 criou a Pré-

Escola municipal “Maria da Glória Gonçalves Fernandes”, e que o PL 034/2016 pretende apenas a modificação do nome da unidade escolar, necessário se fez preservar sua lei de criação. Deste modo, os membros resolveram acatar sugestão do Parecer Jurídico nº 015/2017 a fim de suprimir o artigo 4º do texto e substituir a redação do artigo 1º. Não havendo mais quem quisesse discutir, a mesma foi colocada em votação única, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo o Presidente colocou em discussão única a Emenda Substitutiva nº 01 de autoria dos vereadores Celso Simões da Silva e Cleusa Barbosa Véspoli ao Projeto de Lei nº 034/2016 que “Altera Denominação da Unidade Escolar que Menciona”. Com a palavra o vereador Edimar questionou os vereadores da comissão o porquê de ter sido retirado o nome Gonçalves e solicitou essa informação até a próxima reunião. Não havendo mais quem quisesse discutir a mesma foi colocada em votação única, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo o Presidente colocou em primeira discussão o Projeto de Lei nº 034/2016 que “Altera Denominação da Unidade Escolar que Menciona”, não havendo quem quisesse discutir o mesmo foi colocado em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando sequência o Presidente colocou em discussão única a indicação nº 01/2017 de autoria do vereador Jerônimo. Com a palavra o autor esclareceu que estão perto de analisarem as peças orçamentárias de 2017, a saber, PPA/ LDO/ LOA, deste modo sugeriu a inclusão de recursos financeiros suficientes para o cumprimento das metas nº 15 do PME (Plano Municipal de Educação) e nº 17 do PNE (Plano Nacional de Educação). Justificando que as referidas metas tratam da valorização dos profissionais do Magistério, em especial daquele que incansavelmente cuida da educação dos futuros cidadãos, frisou o vereador. Destacando que com educação não existe gasto e sim investimento. Apontando que em breve estarão discutindo projetos que vão impactar os orçamentos até o exercício de 2021, por isso, entende que devem salvar nessas peças orçamentárias recursos para pagar de forma digna os professores e especialistas, remunerando os mesmos com no mínimo o Piso Nacional do Magistério, que desde de janeiro de 2017 vigora com o valor de R\$ 2.298,80 (dois mil e duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Destacou que ele e o Presidente participaram de um curso em Belo Horizonte que muito se falou sobre gastos na educação. Inclusive conversou com a Procuradora Cristina Melo, sobre o município não pagar o piso salarial e se caberia uma denúncia, ainda ela o disse que seria encaminhado para todos os municípios uma recomendação sobre a compatibilização das leis orçamentárias com o PNE e PME. Deste modo, questionou se essa recomendação chegou na casa. Sendo informado pelo Presidente que sim e que tinha sido encaminhada a assessoria jurídica da casa, como também se encontrava a disposição de todos. O vereador ainda afirmou que são os professores que indicarão uma profissão inicial de

qualquer cidadão e que ele tem notado que o rendimento na escola tem caído, pois muitas vezes os professores não conseguem sobreviver só com o salário que eles recebem aqui e por isso lecionam em outras escolas. Com a palavra o vereador Celso ressaltou que no município existe o plano de carreiras e que o salário daqui é bem melhor em comparação com as cidades vizinhas. Frisando que no município tem professores que se qualificou e ganha em torno de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Portanto, quando o professor se profissionaliza automaticamente o seu salário torna-se melhor. Frisando que muitas vezes o governo faz as leis mas não manda verbas para cobrir. Com a palavra o vereador Jerônimo apontou que o vereador Celso defende bem, porém quando se trata de piso, o salário de R\$ 2.000,00 (dois mil), é inicial e as vantagens vem depois. Deste modo, solicitou que o vereador trouxesse referências de outros municípios, ressaltando que o PME possui metas em longo prazo, sugerindo que esta valorização já constasse no PPA. Com a palavra o vereador Edimar frisou que a indicação apresentada pelo Jerônimo vem apenas para atender o que o ministério Público solicita, ou seja fazer cumprir as metas do PME, que já foi apreciado e votado no ano passado. E se foi sancionado é porque a prefeita estava de acordo, o vereador frisou que ao rejeitar a indicação proposta eles estariam deixando de cumprir o PME. Ainda com a palavra o vereador destacou que foi procurado por pessoas que relataram a ele que veículos da educação estão sendo usados para outros fins, quais sejam viagens para levar funcionários do setor de obras, como também carregamentos de materiais de construção. Frisando que os veículos de educação estão sendo direcionados para outras áreas e no fim do ano vão dizer que foram aplicados 27% em educação, quando na verdade entra nesse índice outras despesas como dito. Desta forma conclamou aos pares que esses tipos de serviços sejam destinados ao setor competente, caso não haja posicionamento por parte do executivo podem até prosseguir com uma denúncia o que na verdade não é o que ele desejaria porem os recursos precisam ser gastos em suas devidas áreas, para que os recursos não se percam. Com a palavra o vereador Jerônimo agradeceu as palavras do vereador Edimar dizendo enriqueceram seu pedido. O vereador finalizou dizendo que recursos da educação devem ser gastos na educação e não com outras coisas. Não havendo mais quem quisesse discutir a indicação nº 01/2017 de autoria do vereador Jerônimo foi rejeitada por 04 (quatro) a 03 (três) e 01(uma) abstenção, contrários a indicação Vereadores Cleusa Barbosa Véspoli, Alípio Ferreira de Lima Filho, Celso Simões da Silva e Vicente de Oliveira Antunes, favoráveis Edimar Coelho da Silva, Jerônimo Francisco de Melo e Francisco Lopes de Faria Filho e uma abstenção do vereador Marcelo Elias Gomes. Antes de encerrar a reunião o Presidente registrou seu pedido de desculpas ao vereador Alípio que por uma questão de descuido, no dia do

falecimento do pai do vereador não suspendeu a reunião, e como todos sabiam ele cancelou a última reunião pelo fato do falecimento da mãe do servidor da casa, frisando que como errou na primeira vez não justificaria errar novamente. Deste modo o Presidente mais uma vez registrou seu pedido de desculpas ao colega e aguardava a compreensão de todos. Estando esgotadas as matérias da pauta, o Presidente encerrou os trabalhos e agradecendo a presença de todos e convocou todo o Plenário para a próxima reunião ordinária a realizar-se no dia 09 de Junho às 19:00 horas. E para constar foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada por todos os Vereadores. Desterro do Melo, Sala de Reuniões, 12 de junho de 2017.

ROBISON PEREIRA GOMES
PRESIDENTE

CELSO SIMÕES DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

MARCELO ELIAS GOMES
1º SECRETÁRIO

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
2º SECRETÁRIO

CLEUSA BARBOSA VÉSPOLI
VEREADORA

EDIMAR COELHO DA SILVA
VEREADOR

FRANCISCO LOPES DE FARIA FILHO
VEREADOR

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
VEREADOR

VICENTE DE OLIVEIRA ANTUNES
VEREADOR